



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza o Município de Pariquera-Açu a receber do Governo do Estado de São Paulo a doação de bem imóvel e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pariquera-Açu autorizado a receber, por doação, do Governo do Estado de São Paulo, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, com área total de 18.167,88 m², visando a implantação de novo cemitério municipal:

"Imóvel: **PARTE DO LOTE SUBURBANO Nº 12 E PARTE DO LOTE Nº 1 DA LINHA NOVA ITÁLIA**

Local: **AVENIDA DR. CARLOS BOTELHO NA CONFLUÊNCIA COM A RODOVIA ESTADUAL IVO ZANELLA / SP-222**

Município: **PARIQUERA-AÇU**

Transcrições: **7.237-LIVRO 3R-FLs2 / 8.388-LIVRO 3-S-FLs6 - CRI IGUAPE**

Área: **18.167,88 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.262.723,18m** e **E 209.793,10m**; deste, segue confrontando com área remanescente do LOTE SUBURBANO Nº 12, TRANSCRIÇÃO 7.237, com o seguinte e distância: 127º29'54" e 50,07 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.262.692,70m** e **E 209.832,82m**; deste, segue confrontando com área remanescente do LOTE Nº 1 DA LINHA NOVA ITÁLIA, TRANSCRIÇÃO Nº 8.388, com os seguintes azimutes e distâncias: 127º29'54" e 97,24 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.262.633,51m** e **E 209.909,98m**; 198º27'53" e 73,96 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.262.563,36m** e **E 209.886,55m**; deste, segue confrontando com área da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL IVO ZANELLA / SP-222, com os seguintes azimutes e distâncias: 290º07'15" e 7947 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.262.590,70m** e **E 209.811,93m**; 291º12'03" e 55,39 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.262.610,73m** e **E 209.760,29m**; 294º42'27" e 17,95 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.262.618,23m** e **E 209.743,98m**; 301º30'33" e 15,45 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.262.626,31m** e **E 209.730,80m**; 306º44'06" e 20,43 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.262.638,53m** e **E 209.714,43m**; 315º30'03" e 11,50 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.262.646,73m** e **E 209.706,37m**; 324º18'20" e 13,28 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.262.657,52m** e **E 209.698,62m**; deste, segue confrontando com área de PARTE DO LOTE SUBURBANO Nº 12, TRANSCRIÇÃO 7.237, COM PERMISSÃO DE USO PARA ACESEVAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 45º32'34" e 58,95 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.262.698,80m** e **E 209.740,70m**; 65º03'07" e 57,80 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000."

Art. 2º As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 23 de fevereiro de 2024.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Leiloeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO** pelo **MAIOR LANCE**, cujo objeto é contratação de empresa para **CONCESSÃO DE USO** de bem imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, consistente de espaço denominado "Casa de Pedra", para que seja objeto de exploração comercial por interessados, pelo prazo de 5 anos, prorrogável, uma vez, por igual período, sob as condições previstas neste edital e nos termos da Lei Municipal nº 835/2022, possuindo aludidas áreas as características, melhores descritas na matrícula nº 25.296 anexa, do CRI de Jacupiranga, subordinado às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 01/03/2024 até às 08h do dia 22/03/2024.

Abertura de Propostas iniciais: 8h30 do dia 22/03/2024.

Início da Sessão Pública: 09h do dia 22/03/2024.

Tempo de Disputa: 10 minutos.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Valor estimado da licitação: a partir de R\$ 100,00 (cem reais).

Fonte de Recursos: Próprios.

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP** (www.pariqueraacu.sp.gov.br) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pariquera-Açu/SP, em 26 de fevereiro de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL